



**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DECRETO Nº 1610/2019/GAB/PMR,**

**DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**PODER EXECUTIVO**

*Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 447 de 10 de Maio de 2019 (LOA 2019).*

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especial o disposto no inciso I e VI, do §1º, do artigo 5º da Lei nº 443, de 28 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 163.710,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Setecentos e Dez Reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Unidade: 01 - Gestão da Educação

Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
61	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	0000	163.710,00



**Art. 2º.** A fonte de recursos do crédito adicional suplementar será decorrente da anulação total e parcial no montante de **R\$ \$ 163.710,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Setecentos e Dez Reais)**, das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Unidade: 01 - Gestão da Educação

Projeto/Atividade: 2.135 – Manutenção do Transporte Universitario

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
78	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	163.710,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2019.

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal